

Boa tarde!

Segue a contribuição da Unimed BH para a discussão do Grupo Técnico de Regulamentação da Lei nº 13.003:

Referente ao item- III do “art 17...” a identificação dos atos, eventos e procedimentos médico-assistenciais que necessitem de autorização administrativa da operadora”

Considerando que existem atualizações constantes no Rol de procedimentos, a sugestão é disponibilizar a identificação dos atos, eventos e procedimentos médico-assistenciais que necessitem de autorização administrativa da operadora no site dos prestadores e referenciar no contrato que as informações estarão disponíveis no site.

*Att,*

Coordenação de Assuntos Regulatórios - CAR

**Unimed-BH**

Tel.: 31.3229.6140